LEI nº 2621.

Abre verba para ornamentação dos canos destinados a Romaria de Agua Suja.

A Camara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o credito especial de cr$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros) destinados a ornamentação dos canos que tomarem parte na Romaria à Agua Suja, a realizar-se dias 6 e 7 do corrente mês.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 13 de Agosto de 1.958.

a) Halinda Camargo
Prefeito Municipal.

a) Maria R. Santos.

p. Secretaria.

APROVADO EM 13-8-1.958.

a) Evaristo Pereira
a) Irani de Souza Costa
a) Antonio Pereira Borges
a) Abenor Alves de Souza
a) José B. Ferreira Lima
a) Vicente de Paula Teixeira.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em 13 de Agosto de 1.958.

p. Secretaria.